



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 SECRETARIA-GERAL  
 SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS  
 COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

**RELATÓRIO N° 3/CGPR/DPS/SEPESD/SG**

O Presidente da Comissão de Avaliação das Propostas do Projeto Rondon (CAPP) faz divulgar a classificação final e o resultado final do processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES), para a participação na Operação do Projeto Rondon de JULHO/2025, **Operação "AMAZONAS" (Estado do Amazonas)**, levando em consideração o prescrito no item 5.3 do **EDITAL N° 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, PROCESSO SELETIVO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO “AMAZONAS” DO PROJETO RONDON**:

**Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde**

Nº	Protocolo	Observação
1	100.035	Classificada
2	100.026	Classificada
3	100.031	Classificada
4	100.033	Classificada
5	100.023	Classificada
6	100.038	Classificada
7	100.034	Classificada
8	100.040	Classificada
9	100.042	Classificada
10	100.011	Classificada
11	100.025	Classificada
12	100.037	Classificada

**B. Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.**

Nº	Protocolo	Observação
1	100.124	Classificada
2	100.135	Classificada
3	100.123	Classificada
4	100.130	Classificada

5	100.127	Classificada
6	100.133	Classificada
7	100.111	Classificada
8	100.132	Classificada
9	100.113	Classificada
10	100.119	Classificada
11	100.103	Classificada
12	100.108	Classificada

### C. Conjunto C: Comunicação Social

Nº	Protocolo	Observação
1	100.203	Classificada

Informamos que do total das vagas para a participação na Operação "AMAZONAS", conforme o subitem 7.1.1 do Edital, ficam estabelecidas **até 06 (seis) vagas** reservadas para as IES do Estado do Amazonas, sendo 03(três) vagas para o Conjunto "A" e 03 (três) vagas para o Conjunto "B", desde que atendidas as exigências do presente edital e conforme subitem 7.2.2. do Edital, a Operação do Projeto Rondon no Estado, por regra, visa o atendimento de 12 (doze) municípios e a participação de 12 (doze) IES no Conjunto "A", 12 (doze) IES no Conjunto "B" e 1 (uma) IES no conjunto "C".

O Presidente da CAPPR faz divulgar ainda que o limite é até o dia **12 de março de 2025**, para **ratificação ou retificação** dos dados do professor-coordenador, que realizará a viagem precursora, Anexo "P" e o envio do Anexo "K" e do Anexo "M", referente à Viagem Precursora, devidamente assinados, para o e-mail da operação.

Brasília, na data de assinatura.

Elaborado por:

**ADRIANA NÁSSIA TALITA DE SOUSA**  
Coordenadora de Planejamento do Projeto Rondon

De acordo:

**EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO - Cel (EB)**  
Coordenador-Geral do Projeto Rondon do Ministério da Defesa  
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Soljenitsin Araujo, Coordenador(a)-Geral**, em 11/03/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7840223** e o código CRC **7F89F868**.